

# ACEF/1516/23192 — Decisão do CA

---

## Decisão do Conselho de Administração após Parecer da Instituição

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos

*Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia*

1. Following the analysis of the External Review Team final report related to the study programme

*Nursing Master Degree in Midwifery and Maternal Child Health*

2. conferente do grau de

*Mestre*

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

*Escola Superior De Enfermagem De Lisboa*

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

*Escola Superior De Enfermagem De Lisboa*

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de

*2017/06/28*

6. decide:

*Acreditar com condições*

7. por um período de (em anos):

*1*

8. Com um número de vagas aprovado:

*20*

9. Condições (Português):

*No imediato: reajustar o PE tendo em consideração as recomendações da CAE e que, de acordo com a a) do n.º 1 do Artº 20.º do DL n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo DL n.º 63/2016, de 13 de setembro, "O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre integra: a) Um curso de especialização, ..., a que corresponde um mínimo de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos", entendendo-se que o curso de especialização seja constituído por unidades curriculares T/TP/PL/OT/S. Este imperativo, aliado à necessidade do cumprimento da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, os restantes ECTS (60) deverão corresponder a um trabalho único (por exemplo: Estágio com relatório em que este inclua a componente científica que anteriormente era dada pela dissertação).*

*No prazo de 1 ano: cumprir os requisitos legais previstos na c) ii), do n.º 6 do Artigo 16.º, do DL n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo DL n.º 63/2016 de 13 de Setembro, no que concerne à especialização do corpo docente na área de ESMO*

10. Fundamentação (Português):

*Atendendo a que o parecer da Instituição não trouxe novas evidências que levem a alterar a sua anterior decisão, o Conselho de Administração decide manter a decisão de acreditar o ciclo de estudos com condições, pelo período de 1 ano, em discordância parcial com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.*

10. Justification (English):

*Considering that in the appraisal the Institution did not present new evidences that lead to the change of decision, the Management Board decides to maintain the decision to accredit the study programme with conditions, for the period of 1 year, in partial disagreement with the External Assessment Team's reasons.*

*Conditions to be fulfilled immediately:*

*Readjust the study plan in accordance with the recommendations of the EAT and taking into account that, as referred to in paragraph a) of n.º 1 of Article 20.º of Decree-Law n.º 74/2006 of 24th march, republished by Decree-Law n.º 63/2016, of 13th september, "The study programme leading to a master's degree integrates: a) A specialization course, ... corresponding to a minimum of 50% of the total credits of the study programme ". It is understood that the specialization course consists of T / TP / PL / OT curricular units.*

*This imperative, together with the need to comply with the requirements of Law n.º 9/2009, of 4th march, the remaining ECTS (60) should correspond to a single work (for example: Internship with a report that includes the scientific*

*component which was previously given by the dissertation).*

*Conditions to be fulfilled in 1 year:*

*Fulfill the legal requirements imposed in line c) ii) from n.º 6 of Article 16.º of Decree-Law n.º 74/2006 of 24th march, republished by Decree-Law n.º 63/2016 of 13th September, concerning the specialization of the teaching staff in the area of Midwifery and Maternal Child Health.*

*Conditions to be fulfilled in 1 year:*

*Fulfill the legal requirements imposed in line c) ii) from n.º 6 of Article 16.º of Decree-Law n.º 74/2006 of 24th march, republished by Decree-Law n.º 63/2016 of 13th September, concerning the specialization of the teaching staff in the area of Midwifery and Maternal Child Health.*